



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|----------------------------------|
| Prefeito Municipal..... | Walter Schlatter |
| Vice-Prefeito..... | Ernany Andrade Machado |
| Secretário de Finanças e Planejamento..... | Paulo Ricardo Wieczorek |
| Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos..... | Clederson Marchi |
| Secretária de Saúde..... | Adriana Maura Maset Tobal |
| Secretário de Administração..... | Anderson Abreu de Jesus |
| Secretário de Governo..... | Guilherme Alves Diniz Neto |
| Secretária de Assistência Social..... | Renata Lessie Machado Gimenes |
| Secretário de Educação e Cultura..... | Gustavo Maluf Batista |
| Secretário de Infraestrutura e Projetos..... | Felipe Augusto Scorsatto Batista |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente..... | Marcelo Balen |
| Secretário de Esporte, Juventude e Lazer..... | Emerson W. de Freitas Nunes |
| Ouvidor Municipal..... | Márlon Rusyweld Martins |
| Controlador Interno..... | Thiago Mendonça Paulino |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHAPADÃO DO SUL – MS

EDITAL 01/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE VAGAS

MONITOR DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL E MOTORISTA ESCOLAR – NOS TERMOS DA LEI Nº 407/02, art. 3º, §1º.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul torna pública a oferta vagas nas áreas: Monitores de apoio para Educação Especial; Motorista Escolar.

O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais da educação para atuar na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Pública, por meio de análise curricular, sendo que as contratações, resguardada a conveniência e a oportunidade administrativa, poderão ser realizadas por até 12 (doze) meses, vide art. 4º, II da Lei nº 407/2002.

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei n. 407/02, de 20 março de 2002, "Estabelece as condições e prazos para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências".

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O candidato sinalizará seu interesse em participar do processo, via preenchimento de Formulário de Inscrição em anexo. O referido formulário deve ser entregue Secretaria Municipal de Educação e Cultura em ENVELOPE LACRADO entre os dias 11/03/2025 à 13/03/2025 das 8h às 11h e das 13h às 16h, vide Cronograma em Anexo, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul – MS – no Paço Municipal.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. DOS REQUISITOS

Para participarem do processo será necessário:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, apenas para homens;
- d) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) não ter sofrido nenhum tipo de sanção disciplinar administrativa e, se contratado em período anterior, não ter tido rescisão sumária de contrato;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) possuir plena aptidão física e mental para o exercício da função;
- h) apresentar conclusão do Ensino Médio;
- i) para o cargo de monitor para Educação Especial, o(a) candidato(a) deve apresentar certificado de curso referente à Educação Especial;
- j) para o cargo de motorista escolar, o(a) candidato(a) deve apresentar certificado de curso de transporte escolar; Carteira de Habilitação Categoria D ou E. Os candidatos à vaga de Motorista Escolar que forem aprovados na análise curricular serão convocados para prova prática, a ser realizada pelo DEMUTRAN em data a ser informada.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Os profissionais devidamente regulares nos requisitos do Item 2, poderão se inscrever no processo de oferta de vagas:

- 3.1.1 Monitor para Educação Especial;
- 3.1.2 Motorista escolar.

4. DO JULGAMENTO

- 4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação devidamente comprovada (Anexo II e Anexo III);
- 4.2 Os candidatos à vaga de motorista previamente selecionados, deverão submeter-se a prova prática de direção, executada pelo setor DEMUTRAN, a qual terá a data informada em edital complementar posterior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO/RELAÇÃO FINAL

- 5.1 Será publicada a lista com os inscritos e sua colocação para a lotação dos cargos – Monitores de apoio e motorista escolar.
- 5.2 Em caso de igualdade na classificação final, terá preferência, no que concerne ao desempate, sucessivamente, o candidato que apresentar:
 - a) maior titulação na área da educação;
 - b) maior idade;
 - c) maior tempo de serviço na área da educação na rede municipal.

6. DA FASE RECURSAL

- 6.1 Somente serão admitidos **RECURSOS (ANEXO VI)** entregues e protocolados junto à Comissão em FORMULÁRIO PARA RECURSO (duas vias), disponibilizado neste Edital, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, relacionados à:
 - a) Fase de Inscrição;
 - b) Classificação Final.
- 6.2 Junto ao **FORMULÁRIO PARA RECURSO (ANEXO IV)** deverá estar cópia do Comprovante de Inscrição.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6.3 Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, no prazo estabelecido (vide cronograma);

6.4 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, telegram ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão reconhecidos ou avaliados.

6.6 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações e prazos legais, o fato em si poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo ocasionar em desclassificação.

6.7 Após julgados todos os recursos apresentados, serão publicados o resultado final da Chamada Pública contendo as possíveis alterações ocorridas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Chapadão do Sul – MS.

CRONOGRAMA DO EDITAL

| DATAS/PERÍODO | ATIVIDADE | STATUS |
|-------------------------|--|-------------|
| 10/03/2025 | Publicação do Edital | Determinado |
| 11/03/2025 a 13/03/2023 | Período de inscrições | Determinado |
| 14/03/2025 | Análise, publicação, classificação, resultados finais e homologação dos candidatos deferidos e indeferidos. | Determinado |
| 17/03/2025 | Publicação de resultados dos Deferidos e Indeferidos. | Determinado |
| 18/03/2025 | Período de recursos para os deferimentos e indeferimentos (presencial). | Determinado |
| 19/03/2025 | Análise e publicação dos resultados dos recursos (deferimentos e indeferimentos) e resultado preliminar da prova de títulos. | Determinado |
| 20/03/2025 | Recurso contra os resultados da prova de títulos (presencial). | Determinado |
| 21/03/2025 | Análise, publicação, classificação, resultados finais e homologação do processo seletivo. | Determinado |



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Exmo. (a). Sr. Secretário de Educação do Município de Chapadão do Sul.

| | | | |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|
| NOME: | | | FOTO (obrigatória) |
| DATA NASC.: | CIDADE: | UF: | |
| SEXO: | RAÇA/COR: | | |
| CPF: | PIS/PASEP: | | |
| RG/ORGÃO EXPEDIDOR: | | DATA de EMISSÃO: | |
| NOME da MÃE: | | | |
| NOME do PAI: | | | |
| TELEFONE ATUALIZADO | | | |
| ENDEREÇO: | | Nº: | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | |
| CEP: | E-mail: | | |

1- ÁREA PRETENDIDA :

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

MOTORISTA

ANEXO II

TABELA DE TÍTULOS

| Título/Comprovação | Pontuação Máxima | Detalhes | Pontuação |
|---|------------------|---|-----------|
| Diploma de Graduação (Curso superior) | 4 pontos | 4 pontos para graduação em área relacionada | |
| Especialização (Pós-graduação Lato Sensu) | 2 pontos | 2 pontos para especialização | |
| Mestrado | 3 pontos | 3 pontos para mestrado. | |
| Doutorado | 5 pontos | 5 pontos para doutorado. | |



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

| Título/Comprovação | Pontuação Máxima | Detalhes | Pontuação |
|---|-------------------------|---|-----------|
| Certificação Profissional (Certificados reconhecidos) | 1 ponto por certificado | 1 ponto por certificação até o máximo de 2 pontos. | |
| Experiência Profissional (mínimo 6 meses) | 1 ponto por 6 meses | 1 ponto para cada 6 meses de experiência na área até o máximo de 3 pontos. | |
| Cursos de Aperfeiçoamento ou Treinamentos (mínimo 20h) | 0,5 ponto por curso | 0,5 ponto por curso, até o máximo de 2 pontos. | |
| Publicação de Artigos Científicos/Relatórios Técnicos | 1 ponto por publicação | 1 ponto para cada artigo ou relatório técnico publicado em eventos ou revistas. | |

Pontuação total:

Contagem do candidato: _____

Contagem da banca (comissão): _____

Declaro que tenho total conhecimento do Edital 01/2025 - Chamada pública para oferta de vagas - Monitor de Apoio Educação Especial e Motorista Escolar e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação e preenchimento total e correto do presente formulário, implicará no cancelamento da inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Esclarecimentos sobre certificação.

- os certificados devem abarcar o nome do candidato e número de seu CPF. Essas informações garantem identidade única e intransferível, sem que você corra algum risco de não conseguir novamente seu certificado caso ocorra algum problema, ou até de que qualquer pessoa que esteja portando o certificado possa alegar que é seu;
- data de início e de término do curso: o período precisa ser condizente com a carga horária do curso e registrado no certificado;
- CNPJ da instituição;
- modalidade do curso - aperfeiçoamento, capacitação ou atualização: indicará o tipo de curso que você fez e direcionará para a sua necessidade;
- carga horária: indica a quantidade de horas pela qual você foi certificado;
- conteúdo programático: parte bastante importante do documento, uma vez que mostra tudo o que você estudou e aprendeu durante as suas horas de aula;
- assinatura do diretor da instituição: endossa a veracidade das informações dadas;



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- dados para verificação da validade do certificado: é a sua garantia de ter um certificado válido.

Cursos na área da educação

- Nos certificados de comprovação de cursos de 20h, 40h e 80h deverá constar a data de início e término, com duração de, no mínimo, 3, 6 e 8 dias respectivamente;
- Caso haja certificado com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, o certificado será desconsiderado.
- Não haverá somatória da carga horária de certificados (Ex: certificados com carga horária inferior a 20h serão descartados).

Experiência profissional

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópia da carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração de tempo de serviço expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e assinatura do funcionário responsável.

ANEXO IV

| FORMULÁRIO PARA RECURSO | |
|--|--|
| EDITAL 01/2025 CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE VAGAS MONITOR DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL E MOTORISTA ESCOLAR CHAPADÃO DO SUL - MS | |
| Candidato (nome completo sem abreviaturas) | |
| Vaga concorrida: | |
| Problema identificado: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

| | |
|--------------------------------|---|
| Justificativa | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Data: ____/____/____ | _____ Assinatura do candidato |

(O Candidato deverá preencher esse Formulário de Recurso em 2 vias - entregar à Comissão no prazo vigente após a publicação dos resultados).

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 079/2025 TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO, o qual ocorreu na data de **10 de março de 2025 às 09:00 (nove) horas (BR)** – possuindo como objeto o seguinte: “Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de hospedagem.”

A suspensão se mostra necessária com o escopo de reavaliação do processo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 10 de março de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 079/2025



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025** em favor das empresas **COMERCIAL FREITAS LTDA, DEPÓSITO FR GÁS CENTRAL LTDA, DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e W. E. CASA DA LIMPEZA LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 057/2025

Chapadão do Sul – MS, 10 de março de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 045/2025 E EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

* Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 – **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 11.065.753/0001-00

*Processo Administrativo nº. 319/2024

*Inexigibilidade nº. 013/2024

*Credenciamento Exames Médicos nº. 002/2024

*Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

*Data da Assinatura: 10/03/2025.

*Prazo Contratual: 10/03/2025 a 03/08/2025.

*Valor: R\$ 192.100,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 467 – R\$ 50.000,00

02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 444 – R\$ 142.100,00

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

Miriam Marques de Andrade, Leilianny Leal Machado, Thaisa de Oliveira Castro, Franciele de Freitas Pereira (Fiscais) - Secretaria Municipal de Saúde

Jovelino Luiz de Lima Filho (Fiscal Substituto) – Secretaria Municipal de Saúde

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

Juliana Silva Ferreira e Bruna Janaina Prachum Dias (Gestoras) – Secretaria Municipal de Saúde

Edilaine Lemes da Silva (Substituta) – Secretaria Municipal de Saúde

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam o contrato: **Adriana Maura Maset Tobal – Gestora do FMS** / Daniela Scorsatto Batista/ Gustavo Scorsatto Batista – Contratada.

*Assinam os servidores: Miriam Marques de Andrade, Leilianny Leal Machado, Thaisa de Oliveira Castro, Franciele de Freitas Pereira – Fiscais do Contrato / Jovelino Luiz de Lima Filho – Fiscal Substituto / Juliana Silva Ferreira e Bruna Janaina Prachum Dias – Gestoras do Contrato / Edilaine Lemes da Silva – Gestora Substituta.

RATIFICO o presente contrato.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 015/2025 E EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda** - CNPJ/MF nº 13.814.929/0001-04.

*Processo Administrativo nº. 042/2025

*Inexigibilidade nº. 002/2025

*Objeto: Contratação de empresa especializada para a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no que concerne às áreas de contabilidade, finanças, contratações administrativas e de controle interno.

*Data da Assinatura: 10/03/2025.

*Prazo Contratual: 10/03/2025 a 09/03/2026.

*Valor: R\$ 645.360,00

*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.500.0000 - 3.3.90.35 - Ficha: 793

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

Rodrigo Nhebauer Delalibera (Titular) – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Jadson Bezerra dos Santos (Substituta) – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

Natarcia Veruza Bonotto Martins (Titular) – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara (Substituto) – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam o contrato: **Walter Schlatter** – Prefeito Municipal/ Marcelo da Silva Pereira Petrarchi – Contratada.

*Assinam a designação: **Walter Schlatter** – Prefeito Municipal/ Rodrigo Nhebauer Delalibera – Fiscal do Contrato / Jadson Bezerra dos Santos – Fiscal Substituto / Natarcia Veruza Bonotto Martins – Gestor do Contrato / Paula Souza Lara – Gestor Substituto.

RATIFICO o presente contrato.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.464 |

Terça-feira | 11 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CHAPADAO DO SUL - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 11 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| JOSE PONTES JUNIOR (ESPÓLIO DE) | 040.159.758-04 | 9787/00021/2025 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
|---|---|---------------------|
| Nome: José Waldir Domingos de Britto | JOSE WALDIR DOMINGOS DE BRITTO:4219504710 | Matrícula: 00002345 |
| Cargo: Auditor Tributário da Receita Municipal / 530 | 0 | Assinatura: |

Data de afixação: 11/03/2025

Data de desafixação: 26/03/2025